

Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais

EMPRESA (Pessoa Jurídica)

| | Documentos Necessários | Quanto custa | Principais etapas | Prazo máximo |
|--|--|------------------|--|--|
| <p align="center">ALTERAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO</p> | <p>Formulário nº 20 - 1 via.</p> <p>Comprovante do encerramento do vínculo anterior: Cópia simples</p> <p>Comprovante do novo vínculo profissional: Cópia simples</p> <ul style="list-style-type: none"> • Autônomo: Contrato registrado em cartório e CCM ou ISS. Deverá constar no contrato que a carga horária será de no máximo 44 hs semanais. • Carteira de trabalho: página do registro preenchida e assinada pelo contratante. • Cooperativa: ficha de matrícula ou termo de adesão à cooperativa e contrato entre o estabelecimento e a cooperativa. • Servidor público: portaria de nomeação publicada em diário oficial ou holerite. • Sócio proprietário: Contrato social ou requerimento de empresário. • Terceirizado: contrato entre as empresas e contrato entre o farmacêutico e o contratante, que pode ser, carteira de trabalho (vide acima) ou autônomo (vide acima). • Voluntário: termo de adesão de voluntariado | <p>Sem custo</p> | <p>1) Atendimento 2) Análise do pedido 3) Ofício com exigência, se houver pendências, ou indeferimento 4) Arquivamento</p> | <p>20 dias, a partir da data de autenticação do protocolo, ou do cumprimento da exigência descrita no item 3 das principais etapas.</p> |
| <p>Este procedimento se aplica às empresas inscritas no CRF-SP e que alteram o vínculo empregatício do farmacêutico, tais como, de autônomo para carteira de trabalho, de carteira de trabalho para sócio, entre outros, mas que o farmacêutico continua com o mesmo cargo de farmacêutico responsável técnico ou farmacêutico substituto.</p> | | | | |

Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: [Ouvidoria](#)